



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

EDITAL Nº 001/2018 – FUNPAPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, neste ato representada pela Presidente ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos equipamentos socioassistenciais desta, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, Lei 7.502 de 20/12/1990, a Lei nº 7.453 de 05/07/1989, e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de Dezembro de 1993, e de acordo com as disposições deste edital.

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos equipamentos socioassistenciais desta Fundação, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, discriminadas no ANEXO I deste edital.

1.2. O PSS será executado pela FUNPAPA, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.3. Para inscrever-se no presente PSS, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando comprovante e preencher os requisitos de escolaridade.

1.4. As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.

1.5. A seleção obedecerá às seguintes fases:



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

a) Primeira fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através de forma presencial, seguindo orientações locais e prazos especificados no ANEXO II deste edital;

b) Segunda fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira fase: comprovação dos dados informados na inscrição, de caráter eliminatório;

1.6 A FUNPAPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (www.belem.pa.gov.br/diarioom), com a publicação dos extratos dos editais.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico: www.belem.pa.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (www.belem.pa.gov.br/diarioom).

1.8 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO II deste edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.9 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.10 A remuneração do cargo de CADASTRADOR é R\$1.188,46 (Um mil e cento e oitenta e oito reais, e quarenta e seis centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2. PRIMEIRA FASE: DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e aceitação das normas contidas no mesmo.

2.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no endereço Avenida Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, sede desta fundação, no período especificado no Anexo II deste edital.

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, devendo o candidato cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

I – ser brasileiro nos termos da Constituição;



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

- II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
 - V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - VI – apresentar atestado de aptidão física e mental;
 - VII – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
 - VIII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
 - IX - Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3.1 O candidato deve preencher presencialmente o formulário de inscrição informando todos os dados de sua formação e experiências profissionais.
- 2.3.2 O candidato deve informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área.
- 2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido, após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações.
- 2.3.4 Durante o período de inscrição, caso o candidato deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a inscrição e realizar nova inscrição dentro dos prazos estabelecidos no Anexo II.
- 2.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.5. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas a Pessoas com Deficiência (PcD), deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

2.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.7. Será eliminado automaticamente deste PSS, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste edital.

2.8. São destinadas a portadores de deficiência 5% das vagas ofertadas no presente PSS discriminada no ANEXO I deste edital.

2.9. São documentos necessários à inscrição, e posterior ato de habilitação contratual, original e cópia:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função no momento da convocação e, quando for o caso, com informação da deficiência do candidato;
- i) Declaração de acumulação de cargo; (anexo V);
- j) Declaração de disponibilidade; (anexo VI).

3. SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os candidatos que tiverem inscrição validada no ato de inscrição serão submetidos à análise curricular.

3.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente edital, todos de caráter classificatório.



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

3.3. A escolaridade mínima é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena invalidação da inscrição.

3.4. A pontuação será aferida conforme estabelecido no Anexo IV deste edital.

3.5. A Comissão fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas nos termos do item 3.2.

3.6. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

4. TERCEIRA FASE: DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados a comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

4.2 A conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se classificarem no total de três vezes do número de vagas para a função de CADASTRADOR, incluindo os empates.

4.3 Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

4.4. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, caso apurada, eliminará o candidato.

5. DA ELIMINAÇÃO:

5.1. Serão eliminados os candidatos que:



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

- a) Prestarem declaração falsa;
- b) Utilizarem documentos falsificados;
- c) Alimentarem curriculum com dados não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos comprovantes;
- d) não comprovar a escolaridade exigida para a função;
- e) não alcançarem a pontuação mínima de 5 pontos na Análise de Curricular.

5.2. A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste edital.

5.3. O critério de pontuação será previsto no ANEXO IV deste edital.

5.4. Não será aceita para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

6. DAS VAGAS

6.1. O PSS destina-se ao preenchimento de 60 vagas para a função de CADASTRADOR.

6.2. As atribuições concernentes à função estão descritas no ANEXO III deste edital.

6.3 Durante o período de validade do presente edital, ocorrendo vagas supervenientes, poderá a FUNPAPA, obedecendo a ordem de classificação, chamar outros candidatos.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, tendo sua inscrição HABILITADA na Primeira Fase, for classificado nas demais fases.

7.2 A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será resultante dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo.

7.3 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

7.4. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Presidente da Fundação Papa João XXIII, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município (www.belem.pa.gov.br/diarioom) e integralmente no site www.belem.pa.gov.br.

7.6. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, na forma física, a ser protocolado na Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, município de Belém/PA, CEP 66.093-673, em horário comercial, das 8 às 14 horas, nos prazos definidos no ANEXO II deste edital, com especificação do nome completo e do CPF do candidato.

8.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo, conforme modelo do anexo VII.

8.3. A Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato, e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

8.4. O recurso interposto fora dos prazos definidos no subitem 8.1, ou que não atenda o item 8.3, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

8.6. A Presidente da Fundação Papa João XXIII é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

9. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham os requisitos básicos para o ingresso na função temporária na Fundação Papa João XXIII:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;

9.2. No ato de convocação para celebrar contrato administrativo o candidato deverá trazer original e cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função no momento da convocação e, quando for o caso, com informação da deficiência do candidato;
- i) Declaração de acumulação de cargo; (anexo V);
- j) Declaração de disponibilidade; (anexo VI).



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. O PSS terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por 02 (dois) anos, a critério da administração, a contar da publicação do seu resultado definitivo no Diário Oficial do Município.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, e publicações no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (www.belem.pa.gov.br/diarioom).

10.4. Os contratos administrativos terão prazo de duração máxima de 02 anos, sendo que a contratação não poderá ultrapassar o ano civil, permitida a renovação por mais um único período, não superior a 12 meses.

10.6. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (www.belem.pa.gov.br/diarioom).

10.7. O edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (www.belem.pa.gov.br/diarioom).

10.8. Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste edital deverão ser protocolados à Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, município de Belém/PA, CEP 66.093-673, em horário comercial, das 8 às 14 horas, nos prazos definidos no ANEXO II deste edital.

10.10. Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

10.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 22 de Novembro de 2018.



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO

PRESIDENTE DA FUNPAPA



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018**

ANEXO I

VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS			LOTAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	TOTAL	
CADASTRADOR	57	3	60	BELÉM



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS	LOCAL	PERIODO
Publicação do Edital.	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	26/11/2018
Interposição de pedidos de impugnação.	Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, Belém/Pará.	27/11/2018, de 08:00 as 14 hs
Inscrições.	Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, Belém/Pará.	29/11 e 30/11/2018, de 08:00 as 12:00 hs, 14:00 as 16:30 hs
Publicação da relação de inscritos	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	03/12/2018
Resultado Preliminar da análise curricular.	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	07/12/2018
Interposição de recursos.	Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, Belém/Pará.	10/12/2018, de 08:00 as 14:00 hs
Resultado preliminar após análise de recursos.	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	12/12/2018
Entrega de documentação comprobatória dos candidatos que se classificarem no total de três vezes do número de vagas para cada função, respeitando os empates.	Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, Belém/Pará.	13 e 14/12/2018, de 08:00 as 14:00 hs
Resultado preliminar.	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	17/12/2018
Interposição de recursos.	Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Marco, Belém/Pará.	18/12/2018, de 08:00 as 14 hs
Publicação da Homologação do Resultado Final	www.belem.pa.gov.br e www.belem.pa.gov.br/diarioom	21/12/2018



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
CADASTRADOR	Preencher questionário/formulário manual e digitalmente; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios. Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família; Verificar consistência da informação; Realizar triagem; Identificar o responsável familiar com base em documentos; Esclarecer para o RF objetivos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário; Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e Participar de mutirões e ações itinerantes; Demonstrar competências pessoais.	Certificado de conclusão do Ensino Médio.



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

a) FORMAÇÃO: MÁXIMO DE 10 PONTOS.

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	Certificado de conclusão do Ensino médio ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar.	5 PONTOS
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	5 PONTOS

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Certificados de cursos de capacitação em áreas afins, devidamente Registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01(um) ponto para cada 40(quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos

c) EXPERIENCIA PROFISSIONAL: MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, na forma do estabelecida em Edital.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10(dez) pontos.



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA
DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB**, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo na Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

Belém-PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)
CPF nº _____



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, naturalidade _____, nacionalidade _____ estado civil _____, RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) a Rua/Av. _____, bairro _____, complemento _____, CEP _____ município _____, participo do Processo Seletivo

Simplificado; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém-PA, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)
CPF n.º _____



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PSS/2018

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Prezados Senhores, Código de inscrição nº: ____ Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo simplificado, venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém-PA, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)
CPF nº _____